Governo da Cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 2942 de 16 de maio de 2006.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação do terreno do Aeroporto Municipal à União na forma que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação do terreno do Aeroporto Municipal à União.

Parágrafo Único: O terreno mencionado no *caput* deste artigo está descrito na certidão Nº. 11.208 do Livro 3-K, às folhas 186, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Luziânia-Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Lei Municipal Nº. 690, de 20 de junho de 1969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2006.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal